

Artigo 7.º

Condições de acesso

Constituem condições de acesso ao eixo de Apoio à Habitação:

(...)

7.8. Poderá candidatar-se ao apoio a pessoa ou o agregado familiar cujo rendimento mensal, em função do número de elementos do agregado, não ultrapasse o limite máximo previsto no quadro seguinte, definido anualmente em função da Retribuição Mínima Mensal Garantida:

N.º de elementos do agregado familiar	Coefficiente de RMMG	Valor máximo Rendimentos 2017
1	1	557
2	1	1140
3	1	1671
4	0,8	1782
5	0,7	1950
6	0,6	2005
7	0,6	2339
8 ou +	0,5	2228